



IGARASSU

Vivendo
uma **nova**
história

GABINETE DA PREFEITA

LEI ORDINÁRIA Nº 3.854/2025

Ementa: Dispõe sobre denominação do auditório da Guarda Civil Municipal de Igarassu - GCMlg.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado como "**Auditório GCM Gonçalo Gomes da Silva**", o auditório localizado na Guarda Civil Municipal de Igarassu.

Art. 2º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal de Igarassu autorizada a mandar confeccionar placa indicativa e fixá-la no local, contendo as seguintes informações:

I - Data de Nascimento e falecimento;

II – Breve histórico do homenageado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 27 de fevereiro de 2026.


Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa
Prefeita do Município de Igarassu

